Coren RN
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2026
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 01/2026.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação tem por objeto a **formação de Ata de Registro de Preços**, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de divulgação e materiais gráficos personalizados, **sob demanda**, visando atender às necessidades institucionais do COREN/RN, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Os materiais registrados na Ata de Registro de Preços serão utilizados em eventos institucionais, campanhas educativas, ações de comunicação, capacitações e demais atividades desenvolvidas pelo Conselho, sendo as contratações formalizadas conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento contratual correspondente.

GRUPO 01 – MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO

SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÍN	QUANT. MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Squeeze térmico personalizado 600 ml.** Squeeze térmico Personalizado de 600 ml. Deve possuir parede dupla que mantenha temperatura do líquido	451570	UND.	100	5.000	R$ 34,98	R$ 174.900,00

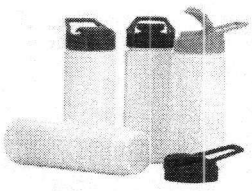
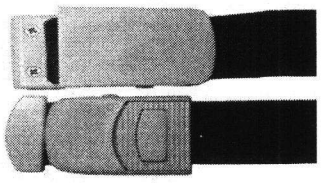
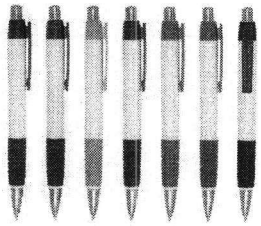
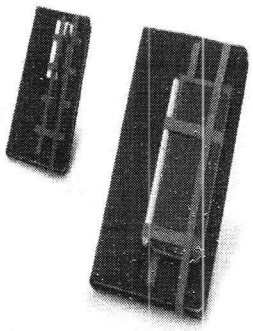
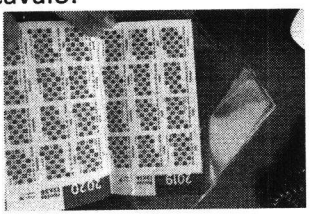
	por até seis horas. Tampa alça de transporte, bico flip e canudo interno. Devem estar embaladas individualmente, em caixa de papelão de modo a evitar que arranhem ou amassem durante o transporte e a entrega. Dimensões aproximadas 21x8 cm. Personalização: logo do evento na parte frontal do produto. *Silk 4 cores.  Imagem ilustrativa						
2	**Squeeze plástico personalizado 500 ml.** Capacidade 500-550ml, tampa saqueável, com alça, cor a definir personalizável com arte a ser encaminhada pelo COREN-RN 	451569	UND	100	10.000	R$14,27	R$142.653,00

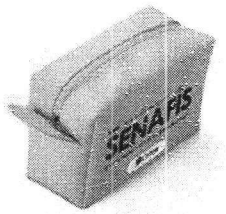
	Imagem ilustrativa						
3	**Botton tipo pin personalizado (2 cm a 04 cm)**– personalizada, com fecho de borboleta de metal, acabamento em resina personalizável com arte a ser encaminhada pelo Coren/RN.	440171	UND.	1.000	10.000	R$ 3,49	R$ 34.900,00
4	**Garrote adulto personalizado** – Com logotipo do Coren/RN Largura do produto: 3,0 cm. Peso : 0,025  Imagem ilustrativa	437689	UND.	100	10.000	R$ 8,81	R$ 88.050,00
5	**Caneta esferográfica personalizada.** Caneta Esferográfica de plástico, com corpo branco, apoio e clip colorido, ponteira e acionador prata brilhante, gravação em silk screen, tampografia, ou	28411	UND.	100	15.000	R$ 4,85	R$ 72.750,00

	impressão UV digital sem limite de cores, com logo do COREN-RN. Arte a ser definida pelo COREN-RN posteriormente. 						
6	**Chaveiro personalizado com base metálica.** Chaveiro com base de metal, tamanho aproximado 30 x 21,50 mm, com acabamento em resina, corte personalizado de acordo com a arte, a ser encaminhada pelo COREN-RN. Deve acompanhar corrente e argola para chaves. Imagem ilustrativa.	451384	UND.	100	2.000	R$ 3,98	R$ 7.960,00
7	**Sacola tipo mochila personalizada.** Cores em alta resolução; Costura dupla; tecido tactel de gramatura maior 160g; Super reforçada sem costura no fundo possibilitando colocar bastante peso;	451425	UND.	10	200	R$ 20,80	R$ 4.160,00

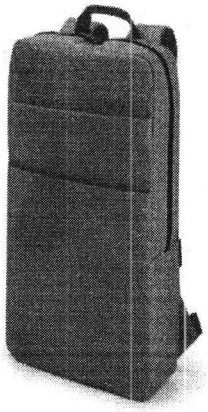
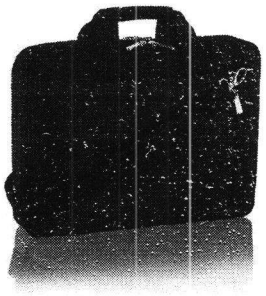
	Acabamento com Ilhós para que o desing seja mais bonito; Altura xComprimento x Largura: 38 cm x 1 cm x 28 cm. Medidas aproximadas podendo ter variação de 10% para + ou - Arte a definir no momento da execução.						
8	**Suporte de celular personalizado.** Suporte de celular plástico, pequeno, personalizado de acordo com a arte, a ser encaminhada pelo Coren/RN. Imagem ilustrativa	451558	UND.	100	2.000	R$ 7,98	R$ 15.960,00
9	**Pen drive 64 GB personalizado.** Pen drive 64 GB para armazenamento de dados. Personalizável com arte a ser encaminhada pelo COREN-RN. Imagem ilustrativa	451432	UND	50	2.000	R$ 36,00	R$ 72.000,00

10	**Caneca de cerâmica personalizada 350 ml.** Caneca Personalizada de cerâmica, capacidade 350ml. Personalizável com arte a ser encaminhada.	451397	UND.	100	5.000	R$18,23	R$ 91.125,00
11	**Caderno capa dura personalizado.** **Caderno** capa dura em couro sintético, com 80 folhas não pautadas. Fornecido em embalagem individual. Medidas: 150 x 210 mm. Personalização em serigráfica: 35 x 160 mm. Arte a definir no momento da confecção. 	451401	UND.	20	1.000	R$ 18,01	R$ 18.010,00

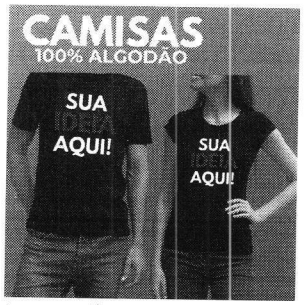
12	**Mini Agendas.** x 16,5cm Cores: 4x1. Papel: Couché fosco 300g. Acabamentos: vinco, dobra e refile Número de páginas: 64 com a capa. Plástico de proteção para capa. Material: PVC Cristal transparente com 2mm de espessura Formato: 22,2cm x 16,7cm. Miolo: 64 Páginas. Formato: Fechado: 11cm x 16,5cm e Aberto: 22cm x 16,5cm. Cores: 2x2 (Pantone 660c). Papel: AP (Off-Set) 90g. Acabamento: vinco, dobra e refile Acabamentos: Vinco, dobra e refile. Grampo a cavalo.  	451399	UND.	100	10.000	R$ 29,45	R$ 294.500,00

13	**Necessaire personalizada.** Personalizada. Confeccionada em plástico de alta qualidade, estampada em silk 4 cores, zíper resistente e cursos metálico de fácil deslize. Cor do fundo branca Cor: A escolher no momento da aquisição. Medidas aproximadas: 23x 13x 12 cm.  Imagem ilustrativa	451426	UND.	100	10.000	R$ 25,10	R$ 251.000,00
14	**Ecobag ecológica personalizada.** **SACOLA ECOBAG ECOLÓGICA RETORNÁVEL PERSONALIZADA**, com as seguintes características: a) Confeccionadas em Lona de Algodão Crú no mínimo 213g/m2; b) Dimensões 40 cm x 40 cm (altura x largura), podendo variar em 2cm para mais ou para menos; c) Acabamento de costura em pesponto aparente. Todas as costuras em volta da bolsa e das alças deverão ser reforçadas,	451425	UND.	100	10.000	R$ 18,00	R$ 180.000,00

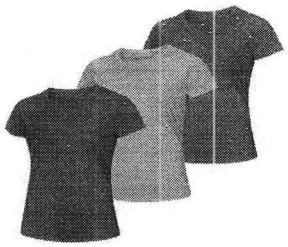
	visando à sustentação; d) Alça de ombro produzida com fita de algodão (crú ou colorido) trançado com 60x3cm; e e) Personalização: Com impressão em serigrafia, com até 04 cores, conforme arte a ser enviada pelo demandante a cada pedido.  Imagem ilustrativa						
15	**Mochila para notebook personalizada.** Cor: a definir, 600D de alta densidade. Compartimento para Notebook 15". Interior forrado e almofadado com bolsos frontais. Medidas: 295 x 390 x 100mm Personalização em 4 cores: 180x 140mm. **Arte a definir no momento da execução**	451428	UND.	10	100	R$ 169,70	R$ 16.970,00

	 Imagem ilustrativa						
16	Pasta para notebook personalizada, na cor preta, confeccionado em nylon "RIP STOP (tecido resistente e impermeável) reforçada, com divisão interna acolchoada (para proteção de notebook, alças de mão e alça de tira colo, sendo esta última regulável e removível. Com personalização de logotipos bordados.  Imagem ilustrativa	451422	UND.	10	100	R$ 106,50	R$ 10.650,00

17	Caneta metálica personalizada a laser. Características: a) Revestimento em alumínio; b) Medida mínima da caneta 13,5 cm; c) Mecanismo de acionamento por click (botão para ponta retrátil); d) Carga de tinta na cor azul; e e) Personalização: Com impressão à laser, conforme arte enviada previamente pela contratante. Ou especificações equivalentes tecnicamente	28411	UND.	100	10.000	R$ 4,85	R$ 48.500,00

	 Imagem ilustrativa.						
18	Camisa tipo I – algodão personalizada. Tecido em malha de algodão de alta qualidade (100% algodão com fio 30.1 – em qualquer cor, com logo do COREN-RN padrão: no tamanho P, M, G, GG, EG e EXG. Na etiqueta deve constar as especificações da camisa, bem como o CNPJ da empresa. Arte a ser definida pelo COREN-RN posteriormente.  Imagem ilustrativa	451333	UND.	20	5.000	R$ 28,90	R$ 144.500,00
19	Camisa tipo II – poliéster sublimada. Em tecido poliéster: Impressão sublimada em cores diversas; nos tamanhos P, M, G, GG, EG, EXG Na etiqueta deve constar as especificações da camisa, bem como o	451333	UND.	20	2.000	R$ 23,00	R$ 46.000,00

	CNPJ da empresa. Arte a ser definida pelo COREN-RN posteriormente.						
20	Camisa polo personalizada. Modelo Polo – em diversas cores, com mangas curtas, tecido 60% poliéster e 40% algodão com abotoadura. O nome do COREN-RN será **bordado** no peito no lado esquerdo com logomarca padrão do COREN-RN no tamanho (8,5x5cm) + Nome do Projeto ou departamento bordados e centralizado nas costas com tamanho (22x8cm). Tamanhos: P, M, G, GG, EX, EXG. Com costura super reforçada, etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Tecido de alta qualidade que deverá manter a forma ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa que está usando ou da lavagem da peça. Arte a ser definida pelo COREN-RN posteriormente.	451333	UND.	20	2.000	R$ 31,80	R$ 63.600,00

	 Imagem ilustrativa.						
21	Camisa dry fit sublimada. Dry Fit Sublimação local frente e verso - de manga curta e numeração avulsa em tecido acetinado, com arte e cor a ser definido pelo Coren-RN , nos tamanhos P, M, G, GG, EG, EXG. A impressão deve ser frente e verso e na etiqueta deve constar as especificações da camisa, bem corno, CNPJ da empresa na etiqueta. Arte a ser definida pelo COREN-RN posteriormente. Em diversas cores .  Imagem ilustrativa.	451333	UND.	100	10.000	R$ 22,00	R$ 220.000,00
22	**CRACHÁ EM PAPEL COUCHE 300GR. PARA EVENTO**, com cordão Medidas: 10 cm x 14 cm Com Arte à ser definida pelo Core/RN .	440173	UND.	100	15.000	R$ 3,80	R$ 57.000,00

23	**Agenda permanente** personalizada Agenda, tipo permanente, personalizada, revestimento capa dura, laminação fosca com aplicação de verniz UV localizado, comprimento entre 21 e 25 cm, largura 14 a 17 cm, características adicionais com capa colorida 4/4. A arte será fornecida pelo setor de comunicação. Parte interna em papel sulfite ou offset com mínimo de 63g, com impressão 1/1 contendo dados pessoais, no mínimo 200 páginas com 30 linhas cada página, marca d'agua em todas as páginas, constando espaço para marcação do dia, mês e anos na parte superior, conforme modelo do órgão. Ainda na parte interna, 4 (quatro) páginas impressas contendo histórico da corporação, hinos e informativos como telefones úteis ou outras informações a serem definidas em 4/4, papel couchê brilhante na gramatura 90 g. O acabamento deverá ser em wire-o. O fornecedor deverá obrigatoriamente apresentar protótipo para o item, no prazo máximo de 15 (quinze)	462268	UND.	10	1.000	R$ 25,95	R$ 25.950,00

	dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho/Assinatura Contrato.						

GRUPO 02 – MATERIAIS GRÁFICOS							
SUBITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATSER**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. MÍN**	**QUANT. MAX**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**FOLDER**, Tamanho 29,7 x 42,5 cm, papel couche brilhoso 180g/m² impressão 4x4 cores, só frente, corte simples. Arte a ser definida pelo Coren-RN. Pacote com 100 folders.	456247	PACOTE	10	300	R$ 250,00	R$ 75.000,00
2	**FOLDER**, Serviço de confecção e impressão de folder, formato aberto 21 x 29,7 cm, formato fechado 21 cm x 14,8 cm, em papel couchê 180 g/m2, 4x4	456247	PACOTE	10	300	R$ 300,00	R$ 90.000,00

	cores, 2 dobras, conforme arte fornecida pelo Coren-RN. Pacote com 100 folders.						
3	**Bloco de notas** Bloco de anotação sendo capa no formato aberto 15,0 x 42,0 e formato fechado 15,0 x 21,0 cm 30x1 Vias Capa de bloco em papel Cartão duo-design 300 grs., 4x0 cores. Prova digital, laminado Bopp fosco frente e verniz UV com reserva 60%. Miolo 30x1 Via em papel Offset 90 g, 4x0 cores. Prova digital. Acabamento: Grampeado, microsserrilha, refilado, brochura colado a quente.	327983	UND.	100	10.000	R$ 7,46	R$ 74.600,00
4	**PASTA EVENTO,** papel triplex 300 g, plastificada, cor a definir no momento da produção , 4 x 4 cor, 01 vinco, tamanho aberto 30 x 45 cm, com bolsa interna de 10 x 20 cm, com impressão da logomarca (frente e verso). ARTE À SER DEFINIDA A CADA SOLICITAÇÃO.	456322	UND	200	10.000	R$ 7,00	R$ 70.000,00
5	**MARCADOR DE LIVROS.** Marcador de páginas, no formato 235 x 45 mm, no papel cartão duo design 300 gramas a 4 x 0 cores croma lin digital, acabamento faca de corte, plastificação bopp	451411	UND	200	20.000	R$ 1,43	R$ 28.500,00

	brilho. Arte final será fornecida pelo setor de comunicação. ARTE À SER DEFINIDA A CADA SOLICITAÇÃO.						
6	**Bandeira do Brasil** em tecido nylon tipo paraquedas, medindo 0,90 x 1,28 m, dupla face, letras e estrelas bordadas.	365582	UND	10	100	R$ 180,09	R$ 18.009,00
7	**Calendário, tipo "mesa",** no formato 19 x 15 e/ou 15x19 cm(conforme pedido), impresso no couchê fosco 180 gramas, contendo 13 lâminas, frente e verso, 4/4 cores, a base em papelão panamá, impresso 4/0 cores e empastada, com corte e vinco, acabamento furado, wire-o preto. Arte final e design será fornecido pelo setor de comunicação. ARTE À SER DEFINIDA A CADA SOLICITAÇÃO.	451403	UND	100	10.000	R$ 6,19	R$ 61.900,00
8	**Porta Banners rool up com case** **Material:** Alumínio de alta resistência (base e haste superior). • **Design:** Retrátil (o banner é puxado para cima e fixado por uma haste traseira). • **Base:** Possui dois pés giratórios para estabilidade, tornando o suporte seguro.	363950	UND	02	20	R$ 144,50	R$ 2.890,00

	• **Mecanismo:** Mola interna que enrola o banner automaticamente. • **Versatilidade:** Permite a troca da mídia (lona) mantendo a estrutura para uso futuro. • **Case (Bolsa de Transporte):** Acompanha bolsa de nylon para facilitar o transporte e proteção.						
9	**Diploma** no formato 21,0x29,7 cm, em papel especial couchê telado de 180 gr, impressão em 4/0 cores. ARTE À SER DEFINIDA A CADA SOLICITAÇÃO	311468	UND	10	5.000	R$ 2,50	R$12.500,00
10	**Placa em aço escovado** 28x18cm com gravação de texto em fotocorrosão na cor preta, em média de 10 a 15 brasões coloridos resinados e bordas verde e amarelo, disposta sobre placa de acrílico preto de 10mm, medindo 30x20cm, acondicionada em estojo de veludo preto. ARTE À SER DEFINIDA A CADA SOLICITAÇÃO  Imagem ilustrativa.	451446	UND	05	50	R$ 236,00	R$ 11.800,00

11	Cartaz em 4/0 cores, no papel couchê mate 170 gramas, no formato 420 x 594 mm (A2). PACOTE COM 100 UNIDADES Arte final será fornecida pelo setor de comunicação.  Imagem ilustrativa.	451415	PACOTE	05	100	R$ 285,00	R$ 28.500,00
12	Cartaz em 4/0 cores, no papel couchê mate 170 gramas, no formato 300x 420 mm (A3). Arte final será fornecida pelo setor de comunicação. PACOTE COM 100 UNIDADES  Imagem ilustrativa.	311268	PACOTE	05	100	R$ 306,50	R$ 30.650,00

13	**ENVELOPE**, cor branca, papel offset 120 g, impressão 4x1 cor, medindo 23 x 11,5 cm. PACOTE COM 100 UNIDADES.	451414	PACOTE	05	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
14	**ENVELOPE,** cor branca, papel offset 120 g, impressão 4x1 cor, medindo 25 x 18 cm. PACOTE COM 100 UNIDADES.	451414	PACOTE	05	100	R$ 74,75	R$ 7.475,00
15	**ENVELOPE,** cor branca, papel offset 120 g, impressão 4x1 cor, medindo 41 x 31 cm, conforme modelo. PACOTE COM 100 UNIDADES	451414	PACOTE	05	100	R$ 78,58	R$ 7.858,00
16	**CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC** autoadesivo impresso em cores: Crachás em 100 % (cem por cento) PVC, na gramatura de 0,76 mm e personalizados, com corte com cantos arredondados e furo o vóide. Os crachás deverão observar o formato 85 mm (altura) e 54 mm (largura), com variação tolerável de até 01 mm em suas medidas, apresentando em seu lado frontal a impressão de dados identificadores (nome completo, cargo), com fonte do tipo arial, foto colorida tamanho 3 x 4, digitalizada a partir da foto-original e a logomarca das armas nacionais com à identificação do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, conforme layout, previsto neste Termo de Referência. O verso dos crachás deverá, além de conter	440173	UND.	10	200	R$ 16,30	R$ 3.260,00

	demais informações (identidade, CPF, tipo sanguíneo, fator RH, deverá conter as seguintes frases: Este crachá é de uso estritamente funcional, é obrigatório seu uso em local de fácil visualização para acesso e circulação nas dependências do COREN-RN, e o extravio deverá ser comunicado imediatamente à Gerência Administrativa; e o código-de-barras padrão 2/5 intercalado. A impressão será por transferência térmica ou processo que assegure resistência ao desgaste pelo uso ou contato. Deverá acompanhar o protetor de crachá, com cordão na cor branca, com mosquete em pvc e regulador, com a logo do Coren-RN.						
17	**CRACHÁS PERSONALIZADO DE IDENTIFICAÇÃO SEM DADOS VARIÁVEIS EM PVC** autoadesivo impresso em cores: Crachás em 100 % (cem por cento) PVC, na gramatura de 0,76 mm e personalizados, com corte com cantos arredondados e furo o vóide. Os crachás deverão observar o formato 85 mm (altura) e 54 mm (largura), com variação tolerável de até 01 mm em suas medidas, com à identificação do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, conforme layout, previsto neste Termo de Referência.	440173	UND.	10	100	R$ 16,30	R$ 1.630,00

	Deverá acompanhar o protetor de crachá, com cordão na cor branca, com mosquete em pvc e regulador, com a logo do Coren-RN.						
18	**FAIXA**, em ráfia, impresso eletronicamente em ráfia vinílica. Arte a ser definida pelo Coren-RN posteriormente.	451417	M²	02	50	R$ 40,10	R$ 2.005,00
19	**FOLHETO**, medindo 20 x 13,5 cm em papel couché brilhoso 115 g, sem cobertura, 4x4 cores. Arte a ser definida pelo Coren-RN. PACOTE COM 100 UNIDADES	451416	PACOTE	10	100	R$ 182,00	R$ 18.200,00
20	**PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA PARA PORTA DE SETORES**, fabricada em material PVC, com 2 mm de espessura e diâmetro de 25 cm comprimento e 10 cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance. 4x0 cores. Arte a ser definida pelo Coren-RN.	451446	M²	2	100	R$ 21,75	R$ 2.175,00
21	**PLACA SINALIZADORA,**materia l polietileno com 2 mm de espessura, atóxico e não-radioativo. Com fundo verde e desenho branco, FOTOLUMINESCENTE. Tipo sinalização interna e externa, formato retangular, tamanho 25 x 12 cm, aproximadamente.	451446	M²	2	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00

	Aplicação: Placas de sinalização de seguranças luminosas a serem fixadas em diversos ambientes do prédio da sede, atendendo às demandas da CIPA).						
22	**PLACA,** material aço inoxidável escovado, tipo sinalização interna e externa, formato retangular, características adicionais gravadas a baixo relevo com processo foto corrosão, cor moldura: prata. **Aplicação: Placa a ser fixada no portão da garagem da sede informando a exclusividade das vagas para os servidores.**	451446	Metro	02	200	R$ 74,00	R$ 14.800,00
23	**PLACA DE ACRÍLICO**. Missão, Visão e Valores do Coren-RN. Tamanho 50 x 60 x 0,50 cm. Impressão 4x0. Arte a ser definida pelo Coren-RN. Com suporte para ser anexado na parede. Pedido Mínimo: 1	451446	UND	02	10	R$ 109,32	R$ 1.093,15
24	**ADESIVO DE USO GERAL**, material: vinil adesivo leitoso, tipo impressão: Impressão digital com resolução de 1440 dpi, características adicionais: 4 x 4 cores, aplicação: Logo do Coren-RN para ser aplicado na fachada das subseções.	451410	M^2	02	100	R$ 184,00	R$ 18.400,00

Observação:

As artes finais serão fornecidas pelo COREN/RN, podendo haver variação de cores, layouts e identidade visual conforme cada demanda.

1.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços são de 12 (doze) meses da Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogado por igual período, contados da Publicação na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3. A Contratação pode ser realizada mediante Ordem de Serviço ou formalização de Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses , na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.2. *Não é* admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os fornecimentos ocorrerão **sob demanda**, mediante emissão de **Ordem de Fornecimento**;

6. O prazo máximo para entrega será de **até 15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da aprovação da arte final;

7. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, devidamente embalados, no endereço indicado pelo COREN/RN.

5.2 Em casos extraordinários, eventos enviados fora do prazo citado devem ser atendidos pela Contratada dentro das condições possíveis; todos os ajustes necessários devem ser previamente aprovados pelo Coren/RN;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.6.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.6.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.6.7 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.6.8 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos prazos definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.6.9 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.7 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.7.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará *o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I.*

7.1.1) Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1) Tempo de execução dos serviços;

7.3.2) Tempo e apresentação da entrega dos materiais;

7.3.3) Tempo de instalação e apresentação dos equipamentos;

7.3.4) A aderência à especificação dos serviços/produtos prestados/fornecidos, conforme discriminado na tabela de itens

7.3.5) E por fim a qualidade dos serviços

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01 (um) dia, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4.1) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4.3) O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.4.4) O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.5) A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.6) O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.7) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

7.5.1) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a

participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta- corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS , COM FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.2. **Justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por grupo de itens**, tendo em vista que os objetos a serem registrados apresentam **afinidade técnica, funcional e operacional**, consistindo em materiais de divulgação e materiais gráficos personalizados, cuja execução integrada favorece a **padronização visual, a compatibilidade entre os produtos e a eficiência na gestão da Ata de Registro de Preços**.

8.3. A contratação por grupo possibilita à Administração **otimizar a gestão contratual**, reduzindo o número de fornecedores a serem gerenciados, fiscalizados e pagos, o que resulta em **maior eficiência administrativa, redução de custos operacionais indiretos e mitigação de riscos logísticos**, especialmente considerando que os fornecimentos ocorrerão **sob demanda**, conforme a necessidade institucional.

8.4. Registre-se, ainda, que a formação de grupos **não compromete a competitividade**, uma vez que os itens agrupados são usualmente ofertados pelo mesmo segmento de mercado, não havendo restrição injustificada à participação de potenciais licitantes, nos termos do art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Exigências de habilitação

8.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.7. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.8. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação;

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. Fornecimento de materiais gráficos iguais ou similares de acordo com 50% dos quantitativos deste TR;

8.29.2) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.675.383,15 (dois mihões seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três mil e quinze centavos) conforme custos unitários apostos na *tabela acima.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados de recursos próprios.

Natal, 03 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

Marilisi Alves dos Santos
Assessora Administrativa

De acordo:
Documento assinado digitalmente
gov.br MANOEL EGIDIO DA SILVA JUNIOR
Data: 06/03/2026 17:52:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Manoel Egídio da Silva Júnior
Presidente do Coren-RN

Coren RN
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

ANEXO I – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)
Materiais Gráficos e Materiais de Divulgação

1. OBJETIVO

O presente Instrumento de Medição de Resultados (IMR) tem por objetivo aferir a qualidade, a conformidade, a quantidade e a tempestividade no fornecimento dos materiais gráficos e de divulgação contratados, permitindo a aplicação de glosas proporcionais no pagamento, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. ABRANGÊNCIA

Este IMR aplica-se a todos os itens de materiais gráficos e de divulgação fornecidos pela contratada, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento emitida pelo COREN/RN.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A execução contratual será avaliada com base nos seguintes critérios:
I – conformidade dos materiais com as especificações técnicas do Termo de Referência;
II – fidelidade às artes finais aprovadas pelo COREN/RN;
III – qualidade do acabamento e dos materiais empregados;
IV – quantidade efetivamente entregue;
V – cumprimento dos prazos estabelecidos.

4. INDICADOR 01 – CONFORMIDADE E QUALIDADE DO MATERIAL

a) Material em desacordo com especificações técnicas: glosa de 5% por item;
b) Personalização divergente da arte aprovada: glosa de 5% por item;
c) Acabamento inadequado (falhas de impressão, costura, manchas ou defeitos visíveis): glosa de 3% por item;
d) Material danificado ou inutilizável: glosa de 5% por item.

5. INDICADOR 02 – QUANTIDADE

a) Entrega em quantidade inferior à solicitada: glosa proporcional à quantidade não entregue.

6. INDICADOR 03 – PRAZO DE ENTREGA

a) Atraso de até 2 (dois) dias corridos: glosa de 2%;
b) Atraso de 3 (três) a 5 (cinco) dias corridos: glosa de 5%;
c) Atraso superior a 5 (cinco) dias corridos: glosa de 10%.

7. INDICADOR 04 – EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO

a) Embalagem inadequada ou que comprometa a integridade do material: glosa de 2%;
b) Ausência de identificação mínima do material ou lote: glosa de 2%.

8. INDICADOR 05 – SUBSTITUIÇÃO DE ITENS

a) Não substituição de item rejeitado no prazo fixado pela fiscalização: glosa de 100% do valor do item;
b) Substituição realizada fora do prazo estabelecido: glosa adicional de 5%.

9. METODOLOGIA DE APLICAÇÃO

A avaliação será realizada a cada Ordem de Fornecimento, mediante relatório elaborado pelo fiscal do contrato, no qual constarão as não conformidades identificadas e os percentuais de glosa aplicados.

As glosas incidirão exclusivamente sobre os itens afetados, preservando-se o pagamento integral dos itens entregues em conformidade.

Limitação das glosas
As glosas decorrentes da aplicação dos indicadores previstos neste Instrumento de Medição de Resultados poderão ser cumuladas, **observado o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor do item avaliado por Ordem de Fornecimento**.

Ultrapassado esse limite, a ocorrência será caracterizada como **inadimplemento contratual relevante**, devendo a situação ser formalmente comunicada ao gestor do contrato para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive instauração de processo administrativo sancionador, **vedada a aplicação automática de glosas superiores ao teto estabelecido**.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A aplicação deste IMR não afasta a utilização de outros mecanismos de controle, fiscalização e responsabilização previstos no Termo de Referência, no Edital, no Contrato e na legislação vigente.

ANEXO II – CHECKLIST OPERACIONAL DO FISCAL DO CONTRATO

Instrumento de Medição de Resultados (IMR)
Materiais Gráficos e Materiais de Divulgação

1. IDENTIFICAÇÃO

Coren RN
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Processo Administrativo nº: _____
Contrato/Ata nº: _____
Ordem de Fornecimento nº: _____
Fornecedor: _____
Data da Entrega: ____/____/_____
Fiscal do Contrato: _____

2. CONFERÊNCIA DA ENTREGA

( ) Entrega realizada no prazo estabelecido
( ) Entrega realizada com atraso
Em caso de atraso, informar quantidade de dias: _____

3. CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA

( ) Material conforme especificações técnicas
( ) Material em desacordo com especificações técnicas

Descrição da não conformidade (se houver):
_____

4. CONFERÊNCIA DA ARTE E PERSONALIZAÇÃO

( ) Arte conforme modelo aprovado pelo COREN/RN
( ) Arte divergente do modelo aprovado

Descrição da divergência (se houver):
_____

5. QUALIDADE E ACABAMENTO

( ) Material em perfeito estado
( ) Material com defeitos de acabamento
( ) Material danificado/inutilizável

Descrição dos defeitos (se houver):
_____

6. QUANTIDADE ENTREGUE

Quantidade solicitada: _____
Quantidade entregue: _____

( ) Quantidade correta
( ) Quantidade inferior à solicitada

7. EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO

( ) Embalagem adequada e protetiva

( ) Embalagem inadequada
( ) Itens devidamente identificados
( ) Ausência de identificação

8. NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO

( ) Não há necessidade de substituição
( ) Substituição necessária

Prazo concedido para substituição: ____/____/_____

9. APLICAÇÃO DE GLOSA (se aplicável)

( ) Não aplicável
( ) Aplicável

Percentual de glosa aplicado: _____%
Valor glosado: R$ _____

Justificativa da glosa:
_____

10. CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO

( ) Entrega aceita integralmente
( ) Entrega aceita com ressalvas
( ) Entrega rejeitada